



ÍNDICE

ISSSPL	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - UNIÃO
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - UNIÃO
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - UNIÃO
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Suelme Fernandes (Suelme Evangelista Fernandes) - Sem partido



ISSSPL

ATO 01/2022

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do estado de Mato Grosso ISSSPL, no uso de suas atribuições Legais Resolve Suspender o Pagamento da pensionista **YASMIN PEREZ CURVO DE MORAES**, portadora da matrícula funcional nº 41880 devido completar sua maioridade em 27/06/21.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2022.

Edevandro R. Guandalin

Superintendente do ISSSPL

ATO 02/2022

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do estado de Mato Grosso ISSSPL, no uso de suas atribuições Legais Resolve Suspender o Pagamento do Aposentado Sr. **RAFAEL LIMA DAMASCENO** portador da matrícula funcional nº 27009, conforme Ação Pública nº 0030914-82.2016.811.0041 desde a data de 01/10/2021.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2022.

Edevandro R. Guandalin

Superintendente do ISSSPL

ATO 03/2022

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do estado de Mato Grosso ISSSPL, no uso de suas atribuições Legais Resolve Suspender o Pagamento do Aposentado Sr. **LEOSSIR MAMEDE DE ARRUDA** portador da matrícula funcional nº 13614, da data de 03/10/2021 pelo motivo da seu óbito nesta mesma data.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2022.

Edevandro R. Guandalin

Superintendente do ISSSPL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 150/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor WALDEVINO GOMES PEREIRA JUNIOR, matrícula 44108, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, do Gabinete do Deputado Elizeu Nascimento, a partir de 01/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Deputada JANAINA RIVA Deputado MAX RUSSI

Presidente em exercício 1º Secretário



ATO N° 152/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, do cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe C, nível 10, a contar da data de 07 de março de 2022, com fundamento no inciso VIII do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável do servidor FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS, matrícula n° 40946, de acordo com o Processo n° 2022235368414, de 04/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

Deputada JANAINA RIVA Deputado MAX RUSSI

Presidente em exercício 1º Secretário

ATO N° 154/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retornar às atividades, a Servidora **FERNANDA DE PAULOS**, matrícula n° 41081, ocupante do cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe A, Nível 1, da LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, a partir de 09/03/2022, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, e ainda, em conformidade com o artigo 7° § 3°, da Lei Complementar n° 80, de 14/12/2000, devendo reiniciar a contagem do estágio probatório que estava suspenso desde o período de afastamento, de acordo com o que consta no Processo n° 2022621406513, de 09/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de março de 2022.

Deputada JANAINA RIVA Deputado MAX RUSSI

Presidente em exercício 1º Secretário

ATO N° 155/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **VANIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA**, matrícula 41466, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa de Gabinete, símbolo DSL-I, do Gabinete do Deputado Nininho, a partir de 02/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de março de 2022.

Deputada JANAINA RIVA Deputado MAX RUSSI

Presidente em exercício 1º Secretário



PORTARIA Nº 071/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARLA APARECIDA DA COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO**, matrícula nº 9799, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/03/2022 a 20/03/2022, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº. 015/2022, de 11/03/2022, do ISSSPL, e Protocolo nº. 2022/4940.6445-6, de 10/03//2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 072/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA**, matrícula nº 41539, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 22/02/2022 a 01/03/2022**, em razão do falecimento de sua avó Virginia Vieira de Paula, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2022/9981.6102-2, de 10/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 002/2022/SCCC/ALMT.

Consignatária: Banco Bradesco S.A

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios que deverão ser observados na operacionalização da consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos parlamentares, servidores comissiona-



dos, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT, respeitada a sua programação, mediante expressa e prévia autorização formal.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 24/02/2022

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 012/2022/SCCC/ALMT

Contratada: Domingos Sávio Queiroz Porto - ME

Objeto: Prestação de serviços de confecção e manutenção de carimbos e serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais e peças de reposição.

Valor: R\$ 147.827,85 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 11/03/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Brasil One Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da manutenção e sustentação de software, incluindo suporte técnico, atualização de sistema e evolução de ambiente computacional.

Valor: R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 14/03/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

ATO N° 156/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 003/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 166/2022/STI/ALMT, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2022688458126.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
003/2022	Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA	Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para atender as necessidades da ALMT.	Matrícula/Nome: 41929 Victor Hugo Araújo Souza	Matrícula/Nome: 41507 Willian de Carvalho Batista

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **21/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de março de 2022.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**



Dep. Max Russi _____ 1º Secretário

ATO Nº 157/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 004/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 166/2022/STI/ALMT, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2022688458126.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
004/2022	ITWV Soluções Inteligentes em Tecnologia LT-DA	Fornecimento de soluções de TI, contemplando infraestrutura de armazenamento de dados como serviço (storage), bem como serviços de instalação, configuração, migração, repasse de conhecimento, atualização e manutenção para atender as demandas da ALMT.	Matrícula/ Nome: 41832 Paulo Roberto Tavaloni Junior	Matrícula/ Nome: 43926 Roberto Yoshi- mi Tniguchi

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **22/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de março de 2022.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte termo aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 018/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Gerall Locadora Ltda - EPP

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e execução da manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas de 13,8KV e grupo motogeradores elétricos.

Valor: R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 18/02/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Grabin Trabalho Temporário e Serviços Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de apoio administrativo sendo: copeira, garçom, recepção, auxiliar administrativo, supervisor e zelador para atender a ALMT.

Valor: R\$ 5.356.465,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 03/02/2022



Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER DE ÁGUA GELADA COM CONDENSAÇÃO A AR PARA ATENDIMENTO DAS CENTRAIS DE ÁGUA GELADA - CAG DA ALMT.

GRUPO ÚNICO	FRACASSADO
--------------------	-------------------

Cuiabá-MT, 14/03/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 14 23:30:19 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)